



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 03 de novembro de 2020.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R. G. LTDA., que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), conforme planilha em anexo.

### **1. Fundamentação Legal:**

Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 - o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **2. Justificativa:**

Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, as escolas da rede pública municipal de ensino fecharam no mês de março do ano em curso e permanecem fechadas até esta data. Como forma de auxiliar as famílias carentes do município, nos termos da lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autorizou, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, foram montados kits de alimentação com os itens licitados para a merenda escolar para distribuição aos alunos.

Os itens arroz, extrato de tomate e macarrão tiveram suas quantidades exauridas, sendo que a quantidade em saldo não é suficiente para atender a demanda dos meses de novembro e dezembro, o que justifica a celebração de termo aditivo para estes três itens, conforme planilha em anexo, nos termos do contrato, item 5.10.: "A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta".

### **3. Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



12.361.1203.2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 18.080,70 (dezoito mil, oitenta reais e setenta centavos)

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Valdir Magalhães Fortes  
Secretário Adjunto de Educação